



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



DECRETO Nº 007/2010 DE 18/02/2010 (DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)

RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Florínea,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Nos termos da Lei Municipal nº 008/2010 de 18 de fevereiro de 2010, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS)**, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.09	DIRETORIA DE CULTURA	
.0016	Cultura Tradicional	
13.392.0016.2.043	MANUT. DA DIRETORIA DE CULTURA	
(1115)3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (Fonte: 01 - Rec. Tesouro)	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES		10.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	PODER EXECUTIVO	
02.01	GABINETE DO PREFEITO	
.0002	Administração e Planejamento	
04.131.0002.2.005	Assessoria de Comunicação	
(0181)3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica (Fonte: 01 - Rec. Tesouro)	5.000,00
02.02	Secretaria de Governo, Adm e Finanças	
.0002	Administração e Planejamento	
04.122.0002.2.009	Manutenção da Secret. de Governo, Adm e Finanças	
(0268)3.3.90.39.00	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica (Fonte: 01 - Rec. Tesouro)	5.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES		10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

CNPJ: 44 493 575/0001-69

" FLORÍNEA - A FLOR DO VALE "

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - Centro - Fone: (18) 3377-9020 / Fax: 3377-1383
CEP: 19870-000 - Florínea - SP - site: www.florinea.sp.gov.br - e-mail: prefeitura@florinea.sp.gov.br



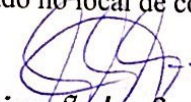
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 18 de fevereiro de 2010.


Rodrigo Siqueira da Silva
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.


Francisco J. dos Santos Jr.
Secretário Mun. de Governo, Adm. e Finanças